



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

LEI Nº 1687/2016

DATA: 23.11.2016

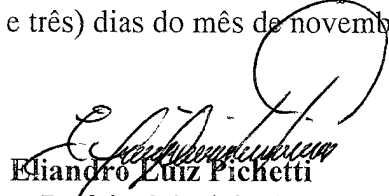
SÚMULA: Altera a denominação de Rua no Município de Itapejara D' Oeste – PR.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, criou e aprovou o Projeto de Lei nº 002/2016 de 24.10.2016 de autoria do vereador José Antonio Gritti e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera a denominação da RUA ANGICO, entre as Ruas Quaresmeira e Rua Extremosas no loteamento Residencial, BEM VIVER para Rua **ANTONIO RODRIGUES DE GODOYS**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste,
Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2016.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal